

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 844, DE 06 DE JULHO DE 2018

Suprime o artigo 8º-A da Lei nº 11.445, de 2007, constante do art. 5º da MPV 844/2018.

EMENDA Nº

Suprime-se o artigo 8º-A da Lei nº 11.445, de 2007, constante do art. 5º da MPV 844/2018.

JUSTIFICAÇÃO

O texto resgata o conflito, que já estava praticamente pacificado após as decisões do STF e pelo Estatuto da Metrópole, sobre a titularidade municipal e que em se tratando de Regiões Metropolitanas, Aglomerações Urbanas e Microrregiões essa competência seria exercida pelo conjunto dos municípios, com a participação do Estado, por meio do Ente Metropolitano.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado **DANILO CABRAL**
PSB/PE

CD/18630.58763-39